



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Outros Atos	10
Licitações e Contratos	20
Pregão	20
Aviso de Licitação	20
Secretaria Municipal de Educação	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 762, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Decreta luto oficial no Município e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da **Profa. ALINE FERREIRA MATTOS**, funcionária pública municipal lotada no cargo de Professora PEBI desde 07 de fevereiro de 2024 até a presente data, junto a Secretaria Municipal de Educação;

A servidora **ALINE FERREIRA MATTOS**, gozava de elevada estima entre os funcionários municipais, parentes e amigos razões que, consternados com o infausto acontecimento nos levam a reverenciar sua memória;

Considerando o vazio deixado na família, amigos, pela perda irreparável e a comoção da comunidade local :

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no Município de Itararé, por três dias, em decorrência do falecimento da **Profa. ALINE FERREIRA MATTOS**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 07 de janeiro de 2026

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO - Publicada e registrada nos lugares costumeiros.

RONAN JOSÉ DA MATTIA
Secretário de Administração – Interino



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 3 de 22

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Relação do Quadro de Funcionários e Servidores da Municipalidade e valores dos subsídios e remuneração em 31/12/2025, conforme artigo 39, § 6º da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 77, inciso XXV, § 1º da Lei Orgânica do Município de Itararé.

CARGO / FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO							Leis	QTDE / LEI			Remuneração	PADRAO
	A	B	C	D	E	F	G		Total	Preench	Vagos		
Advogado do CREAS	1	0	0	0	0	0	0	32	1	1	0	8.047,60	-
Aferidor de Hidrometro	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.969,26	6
Agente Administrativo – CRAS	1	0	0	0	0	0	0	40	3	1	2	1.969,26	6
Agente Auxiliar de Creche	13	0	0	0	0	0	0	43;50	40	13	27	1.921,23	5
Agente Comunitario Saude	22	0	0	0	0	0	0	1;23;4474	55	22	33	3.233,34	Piso
Agente de Controle de Endemias	16	0	0	0	0	0	0	31;43;4474	24	16	8	3.233,34	Piso
Agente de Saneamento	1	0	0	0	0	0	0	1	6	1	5	1.969,26	6
Agente de Saude	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	1.784,05	2
Agente Social	2	0	0	0	0	0	0	32	6	2	4	1.969,26	6
Ajudante de Pedreiro	3	0	0	0	1	0	0	1	10	4	6	1.874,37	4
Almoxarife	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1	1.969,26	6
Analista Técnico-jurídico	0	0	0	0	0	0	0	51	4	0	4	3.211,56	12
Arquiteto	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0	6.716,32	12C
Assessor C.C.	0	0	5	5	0	0	0	1;36	10	10	0	3.211,56	12
Assessor de Gabinete C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	0	3.211,56	12
Assessor de Imprensa C.C	0	0	1	0	0	0	0	1	2	1	1	3.017,85	11
Assessor de Programas e Projetos C.C.	0	0	1	0	0	0	0	1;3	1	1	0	3.211,56	12
Assessor Técnico Educacional	2	0	0	0	0	0	0	1;5	2	2	0	Magistério	-
Assessor Técnico Pedagógico	9	0	0	0	0	0	0	5;9	11	9	2	Magistério	-
Assistente Administrativo Escolar	13	0	0	0	0	0	0	1	16	13	3	2.120,67	9
Assistente Social	12	0	0	0	0	0	0	1;5;27;29	14	12	2	3.017,85	11
Atendente de Copo	0	0	0	0	0	0	0	15	1	0	1	2.018,49	7
Auditor Fiscal Tributário	2	0	0	0	0	0	0	1;54	5	2	3	3.017,85	11
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	0	0	0	30	1	0	1	1.969,26	6
Auxiliar Agropecuario	4	0	0	0	0	0	0	1	14	4	10	1.784,05	2
Auxiliar de Bibliotecario	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3	1.874,37	4
Auxiliar de Cuidador / Casa de Passagem p/ Adultos	4	0	0	0	0	0	0	43;45;49;56	5	4	1	1.921,23	5
Auxiliar de Enfermagem	5	0	0	0	0	0	0	1	21	5	16	1.969,26	6
Auxiliar de Enfermagem - ESF	13	0	0	0	0	0	0	59	18	13	5	2.068,95	8
Auxiliar de Escritorio	3	0	0	0	0	0	0	1	6	3	3	1.874,37	4
Auxiliar de Farmacia	3	0	0	0	0	0	0	1;13	8	3	5	1.874,37	4
Auxiliar de Jardineiro	0	0	0	0	1	0	0	1	1	1	0	1.828,65	3
Auxiliar de Laboratório	1	0	0	0	0	0	0	1	4	1	3	1.921,23	5
Auxiliar de Mecanico	1	0	0	0	0	0	0	1	4	1	3	1.921,23	5
Auxiliar de Oficina Terapêutica	1	0	0	0	0	0	0	31	2	1	1	1.969,26	6
Auxiliar de Padeiro	3	0	0	0	0	0	0	1	4	3	1	1.828,65	3
Auxiliar de Serviços	149	0	0	0	0	0	0	1;13;15;26;43	235	149	86	1.740,54	1
Auxiliar de Trânsito	0	0	0	0	0	0	0	21	2	0	2	1.921,23	5
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) - ESF	6	0	0	0	0	0	0	59;68	7	6	1	2.068,95	8
Auxiliar Odontológico	9	0	0	0	0	0	0	1;13;32;58	13	9	4	1.969,26	6
Bibliotecario	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	3.017,85	11
Biomédico	1	0	0	0	0	0	0	31	1	1	0	4.023,80	12A
Bioquímico	0	0	0	0	0	0	0	1;5;31	2	0	2	3.017,85	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 4 de 22

Borracheiro	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0
Cadastrador Social	3	0	0	0	0	0	0	43;46	6	3	3
Caixa	0	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3
Calceteiro	2	0	0	0	0	0	0	1	4	2	2
Carpinteiro	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Chefe Administrativo C.C.	0	0	3	6	0	0	0	1;315;37;44	12	9	3
Chefe Assessoria Jurídica C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1;298	1	1	0
Chefe da Divisão da Defesa do Consumidor C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32;298	1	0	1
Chefe da Divisão de Áreas, Desaprop. e Áreas Indus. C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32;298	1	0	1
Chefe da Divisão de Aval. Est. Probat. e Proced. Disciplinares C.C.	0	0	0	0	0	0	0	32;298	1	0	1
Chefe de Departamento C.C.	0	0	17	17	0	0	0	1;10;15;20;36;40	35	34	1
Chefe de Setor	1	0	0	0	2	0	0	1	3	3	0
Chefe de Transporte Municipal C.C.	0	0	0	1	0	0	0	298	1	1	0
Chefe do Gabinete C.C.	0	0	0	1	0	0	0	1;298	1	1	0
Cirurgião Dentista - ESF	6	0	0	0	0	0	0	59;68	7	6	1
Comandante da Guarda Municipal C.C.	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0
Comprador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0
Comunicador Social	0	0	0	0	0	0	0	68	2	0	2
Contador	1	0	0	0	0	0	0	58	1	1	0
Controlador Interno	2	0	0	0	0	0	0	66	2	2	0
Controlador Patrimonial / Arquivo	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Coordenador Administrativo de Trânsito F.C.	0	0	0	0	0	1	0	21;298	1	1	0
Coordenador Ambiental	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Coordenador Área Alimentos / Saúde F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador Área Meio Ambiente/Agua F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador da Vigilância Socioassistencial F.C.	0	0	0	0	0	1	0	298	1	1	0
Coordenador de Serviços de Acolhimento para Pessoas Adultas C.C.	0	0	1	0	0	0	0	45;298	1	1	0
Coordenador de Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes C.C.	0	0	1	0	0	0	0	45;298	1	1	0
Coordenador de Atenção Básica de Saúde - F.C.	0	0	0	0	0	1	0	4564	1	1	0
Coordenador de Programas e Projetos F.C	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador de Transferência de Renda C.C.	0	0	1	0	0	0	0	32;40;298	1	1	0
Coordenador do Cadastro Único C.C.	0	0	1	0	0	0	0	32;40;298	1	1	0
Coordenador de Residência Terapêutica C.C.	0	0	1	0	0	0	0	64	1	1	0
Coordenador de Saúde Bucal F.C.	0	0	0	0	0	1	0	64	1	1	0
Coordenador de Suprimento F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador Desportivo F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador e Articulador de Saúde Mental - F.C.	0	0	0	0	0	1	0	4564;298	1	1	0
Coordenador do CRAS C.C.	0	0	2	0	0	0	0	45;298	2	2	0
Coordenador do SIM F.C.	0	0	0	0	0	0	1	28	1	1	0
Coordenador dos Serviços de Fisioterapia C.C.	0	0	1	0	0	0	0	70	1	1	0
Coordenador F.C.	0	0	0	0	0	1	0	36	1	1	0
Coordenador Geral de Assistência Técnica Ambulatorial e Hospitalar F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador Geral de Engenharia / Meio Ambiente F.C	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador Geral de Planejamento F.C	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador Geral Saúde Preventiva F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Coordenador Municipal de Habitação C.C	0	0	1	0	0	0	0	53	1	1	0
Coordenador Municipal de Indústria, Comércio e Empreendedorismo C.C	0	0	1	0	0	0	0	53;298	1	1	0
Coordenador Municipal de Meio Ambiente C.C	0	0	0	0	0	0	0	53	1	0	1
Coordenador Pedagógico	28	0	0	0	0	0	0	1;4;5;25;35;41;47	29	28	1
Coordenador Social do CREAS C.C.	0	0	1	0	0	0	0	45;298	1	1	0
Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres F.C.	0	0	0	0	0	0	0	298	1	0	1

1.969,26	6
1.969,26	6
1.969,26	6
1.921,23	5
1.969,26	6
2.406,73	10
8.912,41	13
8.912,41	13
8.912,41	13
8.912,41	13
3.017,85	11
3.017,85	11
4.736,24	12B
8.912,41	13
4.736,24	12B
3.211,56	12
2.068,95	8
3.211,56	12
3.017,85	11
4.736,24	12B
2.120,67	9
3.211,56	12
3.017,85	11
3.017,85	11
3.017,85	11
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
3.211,56	12
Magistério	-
3.211,56	12
3.211,56	12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 5 de 22

Corregedor Chefe C.C.	0	0	1	0	0	0	30;296	1	1	0
Cuidador Social / Casa Abrigo	13	0	0	0	0	0	43;45;56;64;65	13	13	0
Cuidador Social das Residências Terapêuticas	14	0	0	0	0	0	43;45;298	14	14	0
Dentista	2	0	0	0	0	0	1	25	2	23
Desenhista	0	0	0	0	0	0	1	3	0	3
Desenhista Cadista	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1
Diretor de Escola	24	0	0	0	0	0	1;3;4;5;7;25;35;39	28	24	4
Diretor Geral de Escolas F.C.	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Diretor Municipal de Trânsito C.C.	0	0	0	1	0	0	4563	1	1	0
Educador de Saúde	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Eletricista	2	0	0	0	0	0	1	4	2	2
Eletricista Automotivo	1	0	0	0	0	0	1	3	1	2
Encanador	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Encarregado	1	0	0	0	1	0	1;21	2	2	0
Encarregado de Licitações e Suprimentos	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Enfermeiro	6	0	0	0	0	0	1; 52	11	6	5
Enfermeiro - ESF	16	0	0	0	0	0	59; 61	17	16	1
Engenheiro Agronomo	2	0	0	0	0	0	1;43	3	2	1
Engenheiro Ambiental	1	0	0	0	0	0	27	1	1	0
Engenheiro Civil	4	0	0	0	0	0	1;57;63;68	4	4	0
Engenheiro de Tráfego C.C	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1
Engenheiro Eletricista	1	0	0	0	0	0	63	1	1	0
Escriturário	111	0	0	0	0	0	1;11;13;21;40;43	135	111	24
Farmaceutico	9	0	0	0	0	0	1;5;50;70	11	9	2
Feitor	3	0	0	0	0	0	1;11	5	3	2
Fiscal de Obras	4	0	0	0	0	0	1;16	7	4	3
Fiscal de Postura	4	0	0	0	0	0	1	6	4	2
Fiscal do S.I.M.	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Fisioterapeuta	8	0	0	0	0	0	1;5;13;18;70	9	8	1
Fonoaudiólogo	2	0	0	0	0	0	1;27	3	2	1
Funileiro	1	0	0	0	0	0	1	2	1	1
Guarda Municipal Classe Distinta	2	0	0	0	0	0	2;8	8	2	6
Guarda Municipal Primeira Classe	8	0	0	0	0	0	2;8	16	8	8
Guarda Municipal Segunda Classe	68	0	0	0	0	0	2;8	70	68	2
Inspetor	0	0	0	0	0	0	2;8	2	0	2
Inspetor de Alunos	29	0	0	0	0	0	1;5;13;17;45	53	29	24
Instrutor Desportivo	7	0	0	0	0	0	1	8	7	1
Jardineiro	2	0	0	0	0	0	1	4	2	2
Lavador	2	0	0	0	0	0	1	2	2	0
Manipulador	0	0	0	0	0	0	13	3	0	3
Marceneiro	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Mecanico	6	0	0	0	0	0	1;43	7	6	1
Mecanico Maquina Pesada	3	0	0	0	0	0	1;43	7	3	4
Médico	1	0	0	0	0	0	1	15	1	14
Medico Cardiologista	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Medico de Estratégia Saúde da Família	0	0	0	0	0	0	59	9	0	9
Médico do CAPS	0	0	0	0	0	0	69	1	0	1
Medico Neurologista	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Medico Pediatra	1	0	0	0	0	0	1	2	1	1
Medico Psiquiatra	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Médico-Veterinário	4	0	0	0	0	0	1;10;68	6	4	2

3.211,56	12
2.018,49	7
2.018,49	7
3.017,85	11
2.120,67	9
2.120,67	9
Magistério	-
Magistério	-
4.736,24	12B
3.017,85	11
2.068,95	8
2.406,73	10
1.969,26	6
2.018,49	7
3.017,85	11
3.017,85	11
4.023,80	12A
3.017,85	11
3.017,85	11
6.716,32	12C
3.017,85	11
6.716,32	12C
1.969,26	6
3.017,85	11
1.969,26	6
2.068,95	8
2.068,95	8
3.017,85	11
3.017,85	11
2.018,49	7
2.068,95	8
2.018,49	7
1.969,26	6
2.406,73	10
1.874,37	4
2.018,49	7
1.874,37	4
1.828,65	3
2.068,95	8
2.018,49	7
2.406,73	10
2.406,73	10
3.017,85	11
3.017,85	11
13.730,99	14
4.736,24	12B
3.017,85	11
3.017,85	11
3.017,85	11
3.017,85	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 6 de 22

Monitor de Artes Plasticas	0	0	0	0	0	0	0	1;13	2	0	2
Monitor de Educacao Infantil	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Monitor de Projetos	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Monitor de Turismo	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Monitor Recreacionista	1	0	0	0	0	0	0	1	5	1	4
Motorista	52	0	0	0	0	0	0	1;40;42;43	80	52	28
Musicoterapeuta	0	0	0	0	0	0	0	13	1	0	1
Nutricionista	4	0	0	0	0	0	0	1; 34;58	4	4	0
Operador de Maquina	8	0	0	0	0	0	0	1	13	8	5
Operario	90	0	0	0	0	0	0	1	161	90	71
Orientador Social	12	0	0	0	0	0	0	40;46;48;64;65	20	12	8
Padeiro	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1
Pedreiro	8	0	0	0	0	0	0	1;21	15	8	7
Pintor Automotivo	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2
Pintor de Obras	0	0	0	0	0	0	0	1;21	3	0	3
Procurador Jurídico	2	0	0	0	0	0	0	27;51	2	2	0
Professor de Educação Básica I - Ciclos I e II (PEB I)	123	0	0	0	0	0	0	1	129	123	6
Professor de Educação Básica II - Ciclos III e IV (PEB II)	16	0	0	0	1	0	0	1; 33;41	24	17	7
Professor de Educação Básica PEB II (Ciclos III e IV) - Educação Física	6	0	0	0	0	0	0	72	9	6	3
Professor de Educação Básica PEB II (Ciclos III e IV) - Artes	3	0	0	0	0	0	0	72	4	3	1
Professor de Educação Básica PEB II (Ciclos III e IV) - Inglês	1	0	0	0	0	0	0	72	4	1	3
Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	170	0	0	0	0	0	0	1;22;25;38;55;62;71	190	170	20
Psicologo	11	0	0	0	0	0	0	1;40;43;45;58;64;65	13	11	2
Psicopedagogo	5	0	0	0	0	0	0	20;27;35;64;65	5	5	0
Regente de Banda Musical	1	0	0	0	0	0	0	1;5	2	1	1
Secretario Executivo da Corregedoria	1	0	0	0	0	0	0	30	1	1	0
Secretario Municipal C.C.	0	0	2	12	0	0	0	1;19;36;37;44;53;67;297	14	14	0
Serralheiro	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0
Soldador	2	0	0	0	0	0	0	1	2	2	0
Sub-Comandante da Guarda Municipal C.C.	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0
Sub-Inspetor	0	0	0	0	0	0	0	2;8	4	0	4
Supervisor de Agente Comunitário F.C.	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0
Supervisor de Finanças F.C.	0	0	0	0	0	2	0	1;5	2	2	0
Supervisor de Informatica F.C	0	0	0	0	0	2	0	1;5	2	2	0
Supervisor de Suprimento Escolar	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Supervisor de Transporte Escolar F.C.	0	0	0	0	0	1	0	5	1	1	0
Supervisor Escolar	5	0	0	0	0	0	0	1;5;25	6	5	1
Supervisor Turístico	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Tecnico Agricola	1	0	0	0	0	0	0	1;43	4	1	3
Tecnico Contabil	1	0	0	0	0	0	0	1	3	1	2
Técnico de Projetos Sociais	2	0	0	0	0	0	0	40;46	3	2	1
Técnico de Segurança do Trabalho	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Técnico de TV	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1
Tecnico Desporto em Judo	1	0	0	0	0	0	0	60	2	1	1
Tecnico de Trânsito	0	0	0	0	0	0	0	21	1	0	1
Técnico em Administração	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1
Técnico em Edificações	2	0	0	0	0	0	0	1;43	3	2	1
Técnico em Enfermagem	20	0	0	0	0	0	0	32;42;50	25	20	5
Técnico Protese Dentaria	1	0	0	0	0	0	0	1	2	1	1
Telefonista	0	0	0	0	0	0	0	1	4	0	4
Terapeuta Ocupacional	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1

1.874,37	4
1.874,37	4
2.018,49	7
1.874,37	4
1.874,37	4
1.969,26	6
3.017,85	11
3.017,85	11
3.211,56	12
1.740,54	1
2.120,67	9
1.921,23	5
1.969,26	6
2.018,49	7
1.921,23	5
Subsídios	-
Magistério	-
3.017,85	11
Magistério	-
2.018,49	7
3.017,85	11
Subsídios	-
2.018,49	7
2.406,73	10
3.017,85	11
2.120,67	9
3.017,85	11
3.017,85	11
3.017,85	11
2.018,49	7
3.211,56	12
Magistério	-
3.017,85	11
2.120,67	9
2.120,67	9
3.017,85	11
2.120,67	9
2.068,95	8
2.120,67	9
2.018,49	7
2.120,67	9
2.120,67	9
2.120,67	9
1.874,37	4
3.017,85	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 7 de 22

Tipografo	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	2.018,49	7
Topografo	0	0	0	0	0	0	1;63	2	0	2	2.120,67	9
Torneiro Mecanico	0	0	0	0	0	0	1	2	0	2	2.406,73	10
Tratorista	6	0	0	0	0	0	1;13;40	6	6	0	2.406,73	10
Vice-Diretor de Escola	0	0	0	0	0	0	5;7	6	0	6	Magistério	-
Vigia	0	0	0	0	0	0	1;70	6	0	6	1.740,54	1
Visitador Sanitarista	0	0	0	0	0	0	1	6	0	6	1.969,26	6
Zelador	8	0	0	0	0	0	1	17	8	9	1.828,65	3
TOTAL	1284	0	43	45	6	22	1	2086	1401	685		
							1401					
	1284	110	6									

PROVIMENTO - LEGENDA

- A - ESTATUTARIO CONCURSADO
- B - C.L.T
- C - CARGO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL INTERNO
- D - CARGO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL EXTERNO
- E - ESTAVEIS, CONF. DISPOSTO ART. 19 DAS ADCT
- F - FUNCAO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL INTERNO
- G - FUNCAO EM COMISSAO OCUPADO POR PESSOAL EXTERNO

QUANT/ALTERAÇÃO POR LEI:

1 - LM 2530/99	19 - LM 3021/07	37 - LM 3318/ 55 – LC 243/17	73 - LM 4474/2024
2 - LC 05/00	20 - LC 43/07	38 - LC 134/1156 – LM 3836/17	74 - LC 287/2024
3 - LC 2687/01	21 - LC 44/07	39 - LC 151/1157 – LM 3845/17	75 - LC 289/2024
4 - LM 2693/01	22 - LM 3063/07	40 - LM 3340/ 58 – LM 3958/19	76 - LM 4508/2024
5 - LM 2744/02	23 - LM 3084/07	41 - LC 167/1159 – LM 3959/19	77 - LM 4563/2025
6 - LM 2745/02	24 - LM 3105/08	42 - LM 3388/ 60 – LM 4021/19	78 - LM 4564/2025
7 - LM 2755/02	25 - LM 3126/08	43 - LM 3409/ 61 – LM 4031/20	79 - LC 296/2025
8 - LC17/03	26 - LM 3166/09	44 - LM 3417/ 62 – LC 270/22	80 - LC 297/2025
9 - LM 2812/03	27 - LM 3191/09	45 - LM 3427/ 63 – LM 4219/22	81 - LC 298/2025
10 - LM 2820/03	28 - LM 3232/09	46 - LM 3433/ 64 – LM 4231/22	
11 - LM 2829/03	29 - LM 3250/10	47 - LC 184/1265 – LM 4245/22	
12 - LC 25/04	30 - LC 101/10	48 - LM 3441/ 66 – LM 4263/22	
13 - LM 2843/04	31 - LM 3284/10	49 - LM 3457/ 67 – LM 4269/22	
14 - LC 25/04	32 - LM 3285/10	50 - LM 3467/ 68 – LM 4277/22	
15 - LM 2892/05	33 - LC 127/10	51 - LM 3524/ 69 – LM 4318/22	
16 - LM 2951/06	34 - LM 3308/10	52 - LM 3529/ 70 – LM 4340/23	
17 - LM 2954/06	35 - LC 128/10	53 - LM 3755/ 71 – LC 279/23	
18 - LM 2960/06	36 - LM 3312/10	54 - LM 3810/ 72 – LC 280/23	

SUBSÍDIOS

	Mensal
PREFEITO	23.360,60
PROCURADOR JURÍDICO	9.790,18
SECRETÁRIO MUNICIPAL	8.762,61
VICE PREFEITO	7.295,80

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE PROFESSORES

Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN) e Professor de Educação Básica I – Ciclos I e II (PEB I)					
Jornada de 30 horas/aulas semanais – 150 horas/aulas mensais					
PADRÃO	NÍVEL				
	I	II	III	IV	V
A	3.694,44	3.768,34	3.843,70	3.920,58	3.998,99
B	3.768,34	3.843,70	3.920,58	3.998,99	4.078,98
C	3.843,70	3.920,58	3.998,99	4.078,98	4.160,54
D	3.920,58	3.998,99	4.078,98	4.160,54	4.243,76
E	3.998,99	4.078,98	4.160,54	4.243,76	4.477,12
F	4.078,98	4.160,54	4.243,76	4.472,95	4.668,57
G	4.160,54	4.243,76	4.447,44	4.647,29	4.850,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 8 de 22

Professor de Educação Básica II – Ciclos III e IV (PEB II)				
PADRÃO	Valor por hora/aula			
	I	II	III	IV
A	24,71	25,90	27,20	28,40
B	24,84	27,23	28,58	29,85
C	27,20	28,49	32,12	31,22
D	28,40	29,85	31,22	32,64
E	29,66	31,17	32,64	34,11
F	30,87	32,39	33,95	35,52
G	32,14	33,71	35,34	36,91

REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO – 40 HORAS SEMANAS

Coordenador Pedagógico, Psicopedagogo e Vice-Diretor de Escola				
PADRÃO	Valor mensal			
	I	II	III	IV
A	4.925,45	4.931,86	4.938,26	5.123,86
B	4.931,86	4.951,07	5.146,10	5.380,04
C	4.938,26	5.146,12	5.391,21	5.636,27
D	5.123,86	5.380,04	5.636,21	5.892,44
E	5.346,68	5.613,96	5.881,30	6.148,66
F	5.569,46	6.048,40	6.126,35	6.404,80
G	5.792,23	6.081,81	6.371,42	6.661,09

Diretor de Escola				
PADRÃO	Valor mensal			
	I	II	III	IV
A	5.664,61	5.947,77	6.231,07	6.514,30
B	5.947,77	6.245,17	6.542,63	6.839,98
C	6.231,07	6.542,63	6.854,17	7.165,66
D	6.514,30	6.839,98	7.165,66	7.491,41
E	6.797,51	7.137,40	7.477,28	7.817,11
F	7.080,76	7.434,81	7.788,80	8.142,85
G	7.363,95	7.732,18	8.100,36	8.468,54

Assessor Técnico Pedagógico				
PADRÃO	Valor mensal			
	I	II	III	IV
A	4.738,26	4.975,21	5.212,09	5.449,02
B	4.975,21	5.223,95	5.472,65	5.721,42
C	5.212,09	5.472,65	5.733,25	5.993,86
D	5.449,01	5.721,42	5.993,86	6.266,33
E	5.685,90	5.970,23	6.254,47	6.538,77
F	5.922,83	6.218,98	6.515,08	6.811,22



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 9 de 22

G	6.159,74	6.467,71	6.775,69	7.083,70
---	----------	----------	----------	----------

Assessor Técnico Educacional

Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	5.692,72	5.977,34	6.261,98	6.546,64
B	5.977,34	6.276,19	6.575,09	6.873,96
C	6.261,98	6.575,09	6.888,19	7.201,29
D	6.546,64	6.873,96	7.201,29	7.528,59
E	6.831,24	7.172,81	7.514,41	7.855,93
F	7.115,88	7.471,69	7.827,48	8.183,30
G	7.400,59	7.770,57	8.140,56	8.510,57

Supervisor Escolar

Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	5.959,35	6.257,31	6.555,26	6.853,25
B	6.257,31	6.570,18	6.883,03	7.195,86
C	6.555,26	6.883,03	7.210,69	7.538,56
D	6.853,25	7.195,89	7.538,56	7.881,23
E	7.151,22	7.508,75	7.866,32	8.223,84
F	7.449,16	7.821,63	8.194,07	8.566,57
G	7.747,16	8.134,50	8.521,82	9.228,70

Diretor Geral de Escolas

Valor mensal

PADRÃO	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A	6.287,37	6.601,70	6.916,06	7.230,44
B	6.601,70	6.931,77	7.261,87	7.591,96
C	6.916,06	7.261,87	7.607,65	7.953,46
D	7.230,44	7.591,96	7.953,46	8.314,97
E	7.544,80	7.922,03	8.299,28	8.676,50
F	7.859,19	8.252,14	8.645,05	9.038,06
G	8.173,57	8.582,22	8.990,89	9.399,57

ITARARE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
FABIANO PEPE VASCONCELLOS
Chefe de Departamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 10 de 22

Outros Atos



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ESTUDANTES

A Prefeitura Municipal de Itararé, de acordo com a Lei Municipal nº 4046, de 30 de março de 2020, e Decreto 19, de 05 de fevereiro de 2021, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o presente Edital de inscrições para seleção de alunos matriculados em curso superior (3º grau) ou em curso profissionalizante, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, residentes em Itararé, para os Municípios de Itapeva/SP e Taquarivaí/SP, durante o **período noturno**, que pretendam beneficiar-se de transporte escolar gratuito para o 1º Semestre de 2026, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	DIA/PERÍODO
INSCRIÇÕES/ENTREGA DE DOCUMENTOS	12 de janeiro à 19 de janeiro de 2026
ANÁLISE DA COMISSÃO	20 de janeiro à 23 de janeiro 2026
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS BENEFICIADOS	02 de fevereiro de 2026

O link, contendo o presente Edital e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.itarare.sp.gov.br, e poderá ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, na Rua XV de novembro 83, no horário das 9h30 às 16h00.

1. FINALIDADE E REQUISITOS

1.1. Da Finalidade

O presente edital tem por finalidade a seleção de alunos matriculados em curso superior (3º grau) ou em curso profissionalizante, devidamente autorizado pelo Ministério da Educação, residentes em Itararé, para os Municípios de Itapeva/SP e Taquarivaí/SP, durante o período noturno, que pretendam beneficiar-se de transporte escolar gratuito para o 1º Semestre de 2026.

1.2 Dos Requisitos para concessão

1.2.1 Requisitos Gerais:

I - residir no município de Itararé há pelo menos 1 (um) ano antes da concessão do benefício;



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 11 de 22



PREFEITURA DE ITARARÉ

- II- comprovante de matrícula no curso declarado, comprovada através de atestado do estabelecimento de ensino, ou qualquer outro documento que o substitua;
- III - no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.
- IV - comprovar, os dias/aula semanais através de declaração expedida pela instituição de ensino.

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Do período de inscrições

As inscrições serão realizadas pelos estudantes, no período de **12 de janeiro à 19 de janeiro** de 2026, das 9h30 às 16h00, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Protocolo, situada na Rua XV de novembro nº 83 em Itararé, Estado de São Paulo.

A entrega da documentação solicitada deverá ser feita no ato da inscrição, mediante protocolo de entrega, na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 A documentação a ser entregue está elencada no Anexo I que faz parte integrante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 O processo de seleção e avaliação dos critérios legais, que resultará no enquadramento do estudante nos benefícios previstos na Lei Municipal nº 4046, de 30 de março de 2020, será realizado por uma comissão especialmente designada para esse fim.

3.2 A Comissão Especial designada para realizar o processo de seleção e avaliação será composta por dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Secretaria Municipal de Administração e dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.3 Nos termos do Decreto 38, de 14 de agosto de 2023, ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas ofertadas a serem destinadas às pessoas com deficiência, em respeito às condições Constitucionais e à Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 12 de 22



PREFEITURA DE ITARARÉ

3.4 Caberá à Secretaria Municipal de Administração coordenar a conferência dos documentos apresentados pelo estudante, se a documentação estiver incompleta, o **aluno será comunicado através da publicação em edital** e terá o prazo máximo 03 (três) dias para encaminhar novamente os documentos pendentes.

3.5 A não regularização acarretará o cancelamento de sua inscrição.

3.6 Na ocorrência de número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, a Comissão do Transporte Universitário decidirá, por critério de desempate, pelos estudantes que:

I – de baixa renda, integrante de grupo familiar inscrito em Programa Social do Governo Federal – CadÚnico.

II - possuírem menor renda familiar “per capita”.

III – tiverem maior número de dependentes.

IV - residirem a mais tempo no Município de Itararé;

Obs. A renda familiar “per capita” é calculada dividindo-se o total da renda familiar pelo número de moradores da residência.

3.7 É exigência para o recebimento do benefício, frequência às aulas no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), comprovadas a cada semestre e será realizado no ano letivo de 2026, não estendendo para casos de dependências de matérias, cursos extracurriculares e estágios.

3.8 Após a conclusão da análise, a Comissão enviará para a Secretaria Municipal de Administração, relação dos estudantes que serão beneficiados com o transporte gratuito para confecção da competente autorização e, havendo vagas disponíveis, será aberto semestralmente as inscrições para o transporte gratuito, mediante a publicação de edital.

3.9 Caberá ao Presidente da Comissão Especial do Transporte Gratuito a decisão final acerca de recursos deferindo, indeferindo ou suspendendo o transporte gratuito.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 13 de 22



PREFEITURA DE ITARARÉ

4. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1 Como contrapartida ao transporte gratuito, o aluno beneficiário deverá:

4.1.1. Apresentar comprovante de frequência semestral no curso não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas dadas até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do vencimento do semestre.

4.1.2. Os comprovantes supracitados deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, que fará o acompanhamento e avaliação da execução do transporte.

4.1.3. Os estudantes contemplados deverão contratar, às suas expensas, seguro de vida a vigorar durante o tempo de benefício do transporte de que trata este decreto, sob pena de ser vedado o acesso ao veículo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Se durante ou após a análise/concessão do pedido for constatada informações inverídicas, o transporte gratuito não será concedido ou, se concedido, será imediatamente suspenso, após o devido processo legal com ampla defesa ao estudante.

5.1.2. Confirmadas as informações inverídicas, e suspenso o transporte gratuito, a Secretaria Municipal de Administração efetuará memória de cálculo dos valores devidos à razão do valor pago, mensalmente, pelo veículo, dividido pelo número de alunos que se utilizam do transporte, multiplicado pelos meses de utilização do transporte gratuito do estudante suspenso, para resarcimento aos cofres municipais.

5.1.3 Perderá o benefício o aluno que deixar de manter os documentos constantes do item 4 deste Edital ou deixar de preencher os requisitos constantes do subitem 1.2 do presente Edital.

5.2 Aquele que fizer declaração falsa ou apresentar documento falso ou adulterado, ou que não seja digno de fé pública, será responsabilizado no âmbito civil, administrativo e criminal.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 14 de 22



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

5.3 A Comissão Especial nomeada para fins de análise e classificação dos beneficiários poderá, se julgar necessário, realizar visita domiciliar ao requerente para averiguação de veracidade das informações.

5.4. Os casos omissos do presente Edital, serão solucionados pela Comissão de Seleção e Avaliação em conjunto com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itararé/SP, nos termos do Decreto 19, de 05 de fevereiro de 2021.

Itararé, 07 de janeiro de 2026

João Jorge Fadel Filho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 15 de 22



PREFEITURA DE
ITARARÉ

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS PARA BENEFÍCIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO

- RG
- CPF ou Carteira de Motorista (CNH)
- Foto do aluno (recente e individual com fundo branco)
- Os candidatos às vagas descritas no item 3.3. do Edital de Chamamento Público 01/2024 deverão comprovar referida condição.
- **DOCUMENTOS ACADÊMICOS**
- Comprovante de matrícula ou contrato da instituição de ensino ANO 2026.
- Declaração da instituição de ensino, informando nome do estudante, curso, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso.
- no caso de renovação, atestado de frequência com no mínimo 75% de assiduidade nas matérias cursadas.

COMPROVAÇÃO DE MORADIA OBRIGATÓRIA

- Comprovante de residência dos últimos 12(doze) meses em **nome do candidato, dos pais ou cônjuge**. Um para cada mês, será aceito conta de energia, água, telefônica, carnê de loja, correspondência bancária ou outra correspondência que conste nome, endereço e data.
- Comprovante de residência do mês atual.

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Comprovação de renda de cada componente do núcleo familiar.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 16 de 22



PREFEITURA DE ITARARÉ

COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA COMPONENTE DO NÚCLEO FAMILIAR

REGISTRO EMPREGATÍCIO

- Cópia da Carteira Profissional (páginas: foto, qualificação civil, do último registro, e página em branco seguinte a este).
- Cópia dos holerites de pagamento dos últimos três meses.
- Declaração, sob as penas da lei, de que está desempregado.

SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA

- Cópia do Benefício ou extrato pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença, do último mês.

SEM REGISTRO EM CARTEIRA/TRABALHO INFORMAL/PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Declaração com o valor recebido mensalmente, com firma reconhecida em cartório, contendo, pelo menos, 01 testemunhas que ateste que é verdadeira a informação prestada.
- Reconhecer firma do declarante e da testemunha

SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Cópia do Contrato Social
- Cópia de pró-labore dos últimos 3 meses.
- Se inativa, trazer documentos oficiais que comprovem a inatividade.

SE MICROEMPREendedor INDIVIDUAL (M.E.I.)

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI Relatório Mensal das Receitas Brutas dos últimos 3 meses;
- Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);
- Se inativa, trazer documentos que comprovem a inatividade.

*SE MORAR SOZINHO

- Documentos em seu nome referente ao período mínimo de 12 meses (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária entre outros), sendo 01 para cada mês no endereço atual.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 17 de 22



PREFEITURA DE
ITARARÉ

ANEXO II

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Preencher tabela abaixo e entregar junto aos documentos do **ANEXO I**.

Composição Familiar: (Todas as pessoas que residirem na mesma casa independente do grau de parentesco e inclusive os membros que não possuem renda. **Incluir Todos**)

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Salário
01		Candidato		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

Data: ____ / ____ / 2026.

Ass. Requerente

Nome do Atendente

OBS.: VOCÊ É RESPONSÁVEL LEGAL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 18 de 22



PREFEITURA DE
ITARARÉ

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ declaro para os devidos fins do **Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 2021**, que todos os documentos apresentados por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, responsabilizando-me cível, administrativo e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.

Itararé-SP, _____ de _____ de _____

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 19 de 22



**PREFEITURA DE
ITARARÉ**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo,

ALUNO:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CIDADE:

CURSO:

POSSUI OUTRO CURSO DE NIVEL

()SIM ()NÃO

EQUIVALENTE:

FILIAÇÃO:

0

ENDEREÇO:

Vem por meio deste, requerer o transporte gratuito para estudantes, previsto na Lei Municipal nº 4046/2021, sendo que em atendimento aos requisitos legais, junta os documentos que seguem anexos.

Declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Itararé, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Requerente



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 20 de 22

Licitações e Contratos

Pregão

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.176/2025. Registro de preços visando a aquisição de pneus e câmaras para a frota municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 07/01/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/01/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 16/01/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.042/2025. Registro De Preços Visando a Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado Quente (CBUQ). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 07/01/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 16/01/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 16/01/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.672/2025. Registro de preços visando a aquisição de óleos lubrificantes para a frota municipal. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 07/01/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 19/01/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 19/01/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.521/2025. AQUISIÇÃO DE CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL (RAIO-X), CONTEMPLANDO O EQUIPAMENTO E A DEVIDA INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 07/01/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h30min do dia 19/01/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 15h00min do dia 19/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **REABERTURA** das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº7.400/2025; aquisição de veículo tipo SUV, para a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS Novo Horizonte). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 07/01/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 20/01/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE**

DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital **CONSOLIDADO** pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Itararé torna pública a **ABERTURA** das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.875/2025. Contratação de Empresa especializada para Execução de Obras de Reforma no Antigo Posto de Saúde do Bairro Velho - Vila Novo Horizonte no Município de Itararé, com fornecimento de material e mão de obra. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Início às 08h15min do dia 09/01/2026; **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 22/01/2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h do dia 22/01/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 21 de 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE
ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.

CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2025

EDITAL Nº001 / 2026

A Prefeitura Municipal de Itararé, CONVOCA os ESTUDANTES classificados no Processo Seletivo para Estagiários 01/2024-NOVEMBRO e Processo Seletivo para Estagiários 01/2025-JULHO, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local: SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 22

Dias: De 10/03/2026 a 12/03/2026

Horário: das 08h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PUBLICADA EM 07/08/2025

CLASS	NOME	CURSO
05	ANA CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO	FARMÁCIA



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano XII | Edição nº 1866

Página 22 de 22



PREFEITURA DE
ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Pedro, 1.654 – Itararé/SP.

CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

06	SOPHIA FERNANDA NUNES DA SILVA	FARMÁCIA
----	--------------------------------	----------

CLASS NOME CURSO

20	LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO
21	ALINE FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADA EM 20/12/2024

CLASS NOME CURSO

03	BEATRIZ MACHADO DINIZ	ENGENHARIA AGRONÔMICA
04	GUSTAVO CORRÊA DE LIMA	ENGENHARIA AGRONÔMICA

CLASS NOME CURSO

01	MARCELE XAVIER DA SILVA RUIVO	ENGENHARIA CIVIL
----	-------------------------------	------------------

Itararé, 07 de janeiro de 2026.

Sandra Nunes Oliveira Machado

Diretora Geral de Escolas



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000

